



INFORMATIVO (Graduação IFSC 2024)

Lista elaborada pela Comissão de Graduação contendo as principais instruções normativas e procedimentos recomendados a nossos(as) docentes. A presente lista terá atualização periódica.

1. Estudantes com **necessidades especiais**: a CG busca facilitar a comunicação e apoio em casos individuais, como de costume, mas tem discutido recentemente alguns critérios para proceder com maior uniformidade, em particular com relação a nossos(as) estudantes **neurodivergentes**. Os/As docentes que desejarem divulgar tais **critérios** podem informá-los à classe (e.g. no início das aulas), ou simplesmente orientar estudantes que se manifestem individualmente. Ressaltamos que a lista de critérios tem finalidade prática, e não exclui a consulta à Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) do IFSC, com a qual a CG permanece em contato para maiores orientações e atualizações. São eles:
 - a. Em caso de **TDAH** (Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade) está prevista a concessão de **tempo adicional para realização de prova (25% de tempo a mais)**, mediante apresentação ao Serviço de Graduação de laudo diagnóstico e, *adicionalmente*, declaração médica que indique a necessidade da concessão. A solicitação deve ser feita para a(s) disciplina(s) em que julgar necessária a referida adaptação. (Maiores informações devem ser obtidas junto à secretaria de graduação.)
 - b. Em caso de **TEA** (Transtorno do espectro autista) a concessão acima será automática, mediante manifestação e apresentação ao Serviço de Graduação do laudo diagnóstico. Nesse caso a concessão pode ser estendida a todas as disciplinas matriculadas, incluindo também a permissão de **uso de fones de ouvido**, contanto que seja feito acompanhamento (e.g. por meio de reuniões semestrais) pelo Coordenador do Curso. O(A) estudante deve agendar encontro com o Coordenador todo início de semestre, no qual serão discutidas essas e outras **adaptações pedagógicas**. O Coordenador repassará ao Serviço de Graduação e à CG as recomendações pertinentes ao caso, para que estes notifiquem os docentes ministrantes.
 - c. Nesses e nos demais casos de neurodivergência (e.g. transtorno bipolar, transtorno de altas habilidades), recomenda-se o agendamento de reunião com o Coordenador do curso para orientação em relação a possíveis adaptações didáticas. Tais



reuniões servem para informar à CG sobre as necessidades especiais e são requisito para a implementação sistemática das adaptações mencionadas. Claramente, é também estimulado que cada docente realize adaptações informalmente, consultando a CG ou a CIP sobre procedimentos específicos.

2. Procedimento em relação à **frequência** (presença nas aulas) de estudantes: É responsabilidade do(a) docente registrar e manter controle da frequência dos estudantes. Resolução CoG Nº 5838/2010.

SISTEMÁTICA ADOTADA pelo IFSC de acordo com deliberação na Comissão de Graduação e Congregação do IFSC:

O controle de frequência será feito pelos docentes, devendo cada ministrante passar lista de presença (emitida pelo Júpiter Web) para assinatura dos alunos.

Há regras para justificativas de faltas pelos estudantes. **Instrução Normativa CG 01/2020.** ([link](#))

3. **Calendário da Graduação** é estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação (período letivo, cadastro de notas, período recuperação): ressaltamos a importância do cumprimento dos prazos para não prejudicar os(as) estudantes no período de matrícula (ver: [Jupiterweb](#)), bem como do cumprimento das 15 semanas de aula exigidas em cada semestre letivo.
4. **Atualização de Disciplinas:** várias disciplinas passaram por alterações de conteúdo recentemente; portanto, é fundamental consultar a ementa no Sistema Júpiter (Jupiterweb) antes do planejamento das aulas. É necessário também avaliar se os pré-requisitos indicados para a disciplina são coerentes e necessários.
Obs.: Caso julgue que é necessário atualizar qualquer tópico da disciplina que está oferecendo, bem como seus pré-requisitos, deverá encaminhar à CG sua solicitação devidamente justificada (na primeira metade do semestre ou imediatamente ao final do semestre de oferecimento).
5. **Afastamento longo (acima de 30 dias)/ Licença-prêmio:** recomenda-se que o(a) docente informe o Departamento até 15/09 para afastamentos em semestre ímpar e até 15/03 para afastamentos em semestre par, ou seja, ressaltamos a importância de que a notificação aos Departamentos seja feita cerca de duas semanas antes da realização da consulta sobre a distribuição didática, para planejamento adequado



das disciplinas que serão ofertadas (especialmente em relação às disciplinas optativas dos bacharelados).

Obs.: Pedese aos docentes que costumam oferecer disciplinas optativas ou obrigatórias específicas que **notifiquem antecipadamente** seus departamentos sobre sua intenção de afastamento, ou que procurem a CG para planejamento conjunto, a fim de garantir o oferecimento das disciplinas essenciais da grade. Tal comunicação antecipada **não exclui** a exigência de envio de solicitação de afastamento aos departamentos até o prazo estipulado e informado pelos mesmos.

1) Afastamento de servidores por prazo superior a 30 dias:

- Estatuto do Docente da Universidade de São Paulo - Resolução USP nº 7271 de 23/11/2016 (consolidada), Capítulo IV, Artigos 40 a 49

- Portaria USP GR nº 7680 de 09/12/2021 – Dispõe sobre o afastamento dos servidores técnicos e administrativos para aperfeiçoamento, especialização e ...

2) Licença-prêmio:

- Lei Complementar nº 857, de 20/05/1999 - Dispõe sobre o gozo de licença-prêmio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e de outros Poderes do Estado e dá outras providências.

- Lei Complementar nº 1048, de 10/06/2008 -Dispõe sobre o gozo de licença-prêmio no âmbito da Administração Pública Direta, das Autarquias Estaduais e de outros Poderes do Estado.

- Parecer C.J.P. 1722/08-RUSP de 23/06/2008

6. **Banco de Informação de Disciplinas:** ressaltamos a importância do preenchimento do referido banco com a indicação das disciplinas que possui interesse em ministrar, para melhor oferecimento de disciplinas obrigatórias e optativas, tanto da graduação quanto da pós-graduação.
7. Uso consciente do **consumo de papel/gráfica**. Recomenda-se uso de versão digital de apostilas ou material de apoio. A Gráfica do IFSC só utilizará o sistema offset para eventual impressão de material de apoio (solicitação esta que deve ser feita com bastante antecedência).
8. **Recursos Didáticos do LEF** (Laboratórios de Ensino de Física): Eventuais problemas (como mau funcionamento de lousas, etc.) encontrados com os recursos didáticos das salas de aulas/ laboratório do LEF devem ser comunicados ao pessoal da Portaria ou diretamente na Secretaria do LEF. Lembramos que, após o término da aula, não se esqueçam de: desligar o ar condicionado, os sistemas de som (microfone), projetores, lâmpadas, e fechar as portas das salas, bem como, devolver os controles na Portaria.